



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO **PARECER - PLO Nº 216/2023**

Assunto: Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 216/2023 - MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, CÉLIO ARISTÃO, DR. FERNANDO INÁCIO, JANAINA BASTOS, JOSÉ NILSON VIANA, RICARDO PRADO - Institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga

O Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, que institui a Tabela Salarial e de Escalas de Referência de vencimento e salário dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga, quanto ao seu objeto e iniciativa, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 51, inciso IV, da Constituição Federal, 29, III, 30, III, 35, III e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, 23, IV, "a", 199, II, e 293, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com parecer favorável da Sra. Diretora Financeira.

Ademais, a proposição é imprescindível, pois atende às necessidades de reestruturação do quadro de servidores, revisão da concessão de gratificações e a extinção do Fundo de Reserva, por determinação derradeira do Ministério Público de Contas e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), nos julgamentos das contas anuais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, bem como corrige os apontamentos da fiscalização do E. TCEP nas contas do exercício 2022.

Segundo a justificativa apresentada pela Mesa ao projeto em comento, a matéria é apresentada de forma a atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público de Contas, bem como as atuais e futuras necessidades da Câmara Municipal, contemplando a valorização dos servidores públicos do legislativo e o atendimento ao princípio da eficiência e boa gestão pública, de modo a reenquadrar os cargos e empregos públicos, aplicando nova tabela de referência salarial, com o fim de conceder remuneração condigna e baseada nas atribuições, responsabilidades e hierarquia condizentes a cada cargo e emprego público do legislativo.

Ibitinga, 21 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

